



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE PONTE E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO NO BAIRRO NITERÓI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no orçamento vigente, para cobrir despesas de investimento na construção de uma ponte e implantação de infraestrutura de acessos correspondentes no bairro Niterói, Sede do Município.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar será aberto no valor de **R\$ 883.375,00** (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	117	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0030	Administração dos Programas de Transporte
Projeto:	1.072	Constr. e Recuper. de Pontes, Bueiros e Passarelas
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 700 0000 0012	Contr. Rep. 961492/2024 MIDR/CAIXA – Constr. Ponte Niterói
Valor:	883.375,00	

Art. 2.º Os recursos para atender as despesas referidas no Artigo 1.º desta Lei serão provenientes do Contrato de Repasse N.º 961492/2024 firmado com a Caixa Econômica Federal, e oriundo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Art. 3.º Observado o Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.015/2021, ficam alterados e ajustados os valores do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 na ação orçamentária descrita no Artigo 1º desta lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,
Laranja da Terra, 17 de SETEMBRO de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



camaralaranjadaterra



(27) 3736-1066



camaralaranjadaterra



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.